

Edital PPGN 03/2024 - Processo seletivo para bolsas PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM

Torna público o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Neuroengenharia (PPGN) para as bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), com o início da vigência em setembro de 2024 até agosto de 2025.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuroengenharia (PPGN) do Instituto Santos Dumont (ISD), no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do processo seletivo para as bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) oriundas das concessões vinculadas às chamadas CNPq de nº 05/2024, 06/2024 e 07/2024, com a vigência prevista para o período de setembro de 2024 até agosto de 2025.

1 – Disposições Preliminares

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, seguindo as diretrizes estabelecidas no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do ISD e pelas normas para bolsas por quotas no país editadas pelo órgão financiador (CNPq), sendo divulgado no sítio eletrônico do ISD (www.institutosantosdumont.org.br).

1.2. Este processo seletivo será coordenado por uma Comissão de Avaliação, constituída pela coordenação do PPGN para este fim.

2 – Apresentação

2.1. O PPGN é um programa multidisciplinar, criado em 2013 e oferecido de forma gratuita. Ele foi recomendado em 2013 pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, 33280010001M2) na área de concentração de Engenharia Biomédica (CAPES Engenharias IV).

3 – Finalidade

3.1. Este edital tem por objetivo selecionar alunos da graduação e do ensino médio para serem beneficiários das bolsas contempladas nas concessões e editais abaixo que serão administradas pelo Instituto Santos Dumont:

- a) Processo 800690/2024-9 na Chamada CNPq N° 05/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)
- b) Processo 800691/2024-5 na Chamada CNPq N° 06/2024 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)
- c) Processo 800692/2024-1 na Chamada CNPq N° 07/2024 - Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM)

3.2. O PIBIC, PIBITI e PIBIC-EM são programas voltados para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior e do ensino médio.

3.3. Estes programas visam conectar estes estudantes aos docentes e pesquisadores, assim como com as linhas de cuidado e de pesquisa desenvolvidas no Instituto Santos Dumont.

3.4. Os programas serão administrados pelo ISD e financiados diretamente por concessão firmada com o CNPq nos editais supracitados.

4 – Bolsas

4.1. Serão ofertadas bolsas nas seguintes modalidades:

- I - Iniciação Científica (PIBIC), no valor de R\$ 700,00 por mês;
- II - Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), no valor de R\$ 700,00 por mês;
- III - Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM), no valor de R\$300,00 por mês.

4.2. As concessões têm previsão de início em setembro de 2024 e término em agosto de 2025.

4.3. Será reservada uma quota de até 30% (trinta por cento) das bolsas para pessoas negras ou indígenas em cada uma das concessões.

4.4. O benefício da bolsa é de caráter transitório e o seu recebimento não configura vínculo empregatício para nenhum fim.

4.5. A bolsa concedida por meio deste edital não poderá ser acumulada com outras modalidades de bolsas do CNPq, ou de quaisquer outras agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação ou congêneres.

Parágrafo único: Bolsas de caráter assistencial, de manutenção ou permanência, não serão consideradas como acúmulo de bolsas.

5 – Compromissos do bolsista

5.1. São requisitos para o(a) beneficiário(a) das bolsas:

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma instituição pública e cursando o período letivo atual, para bolsas PIBIC e PIBITI;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição pública de ensino médio, cursando o ano letivo atual, para bolsas PIBIC-EM;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.2 Compromissos:

- a) Dedicar-se às atividades do programa durante a vigência da bolsa:
 - i) 16 horas semanais para PIBIC e PIBITI;
 - ii) 8 horas semanais para PIBIC-EM.
- b) Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho.
 - i) “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq”; ou
 - ii) “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.
- c) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- d) Os bolsistas contemplados terão que devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6 – Quantidade de bolsas

6.1. Serão ofertadas um total de 16 (dezesesseis) bolsas para implementação em setembro de 2024, conforme o quadro a seguir, sendo 30% das vagas reservadas para pessoas negras ou indígenas, valores arredondados. O candidato que optar por uma das vagas reservadas deve selecionar a respectiva opção no Formulário de Inscrição.

QUADRO DE BOLSAS

PIBIC		PIBITI		PIBIC-EM	
Ampla concorrência	Reservadas	Ampla concorrência	Reservadas	Ampla concorrência	Reservadas
2	1	3	1	6	3

6.2. Inscritos para vagas reservadas também concorrem, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

6.3. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas, elas poderão ser ocupadas por candidatos da ampla concorrência.

7 – Inscrições

7.1 As inscrições serão realizadas mediante formulário disponibilizado neste edital pela Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação (SPPG) do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra, do Instituto Santos Dumont.

7.2. Período de inscrição: 28 de agosto de 2024 a 2 de setembro de 2024.

7.3. As inscrições são gratuitas e implicam no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos Editais correspondentes do CNPq de nº 05/2024, 06/2024 e 07/2024, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Para se inscrever o candidato deverá submeter eletronicamente o **Formulário de Inscrição - PIBIC, PIBIT e PIBIC-EM** no link: <https://forms.gle/GEuPSNsMCXtMdUv86>.

7.5. No momento da inscrição o discente deverá informar:

- Nome completo
- Instituição de origem
- Previsão de conclusão do curso de graduação



INSTITUTO SANTOS DUMONT
Conectando mentes, transformando vidas

Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra
Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 – Zona Rural.
CEP 59288-899 | Macaíba/RN
+55 (84) 99127-6085

www.institutosantosdumont.org.br

- d) Link do currículo Lattes
- e) Carta de motivação do candidato
- f) Anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - i) Documento de identificação (contendo obrigatoriamente o CPF);
 - ii) Declaração de matrícula da instituição de origem;
 - iii) Proposta de Pesquisa de acordo com o item 8 deste edital - **Unicamente para bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIT).**

8 – Proposta de Pesquisa

8.1 A Proposta de Pesquisa precisa ser enviada **exclusivamente** para as bolsas de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

8.2. Deve ser enviada em formato PDF e conter título, resumo, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. A proposta não deve exceder 2 páginas de tamanho A4 e o texto deve seguir as seguintes formatações: fonte Arial 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e margens de 2,54 cm.

9 – Processo seletivo

9.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Avaliação, que irá avaliar e classificar os documentos apresentados pelos candidatos e conduzir as entrevistas.

9.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação definidos pela Comissão de Avaliação e serão pontuados com o máximo de 100 pontos de acordo com as informações e quadros abaixo:

a) PIBIC e PIBITI

- i) Currículo Lattes do aluno, com ênfase nas suas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão: 0 a 40 pontos;
- ii) Proposta de Pesquisa (aderência às linhas de pesquisa do PPGN, estrutura do texto, adequação metodológica e executabilidade): 0 a 40 pontos;
- iii) Entrevista: 0 a 20 pontos.

Item	Crterios de Avaliao - Bolsas PIBIC e PIBITI	Pontuao
1	Currículo Lattes do aluno, com ênfase nas suas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão	0 - 40
2	Proposta de Pesquisa (aderência às linhas de pesquisa do PPGN, estrutura do texto, adequação metodológica e executabilidade), e carta de motivação.	0 - 40
3	Entrevista	0 - 20

b) PIBIC-EM

- i) Currículo Lattes do aluno, com ênfase nas suas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão: 0 a 40 pontos;
- ii) Carta de motivação do candidato: 0 a 40 pontos;
- iii) Entrevista: 0 a 20 pontos.

Item	Crterios de Avaliao - Bolsas PIBIC-EM	Pontuao
1	Currículo Lattes do aluno, com ênfase nas suas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão.	0 - 40
2	Carta de motivação do candidato	0 - 40
3	Entrevista	0 - 20

9.3. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem o somatório das notas dos itens 1 e 2, maior ou igual a 50.

9.4. As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Avaliação na modalidade online.

9.5. Após as entrevistas, os entrevistados serão classificados de acordo com a soma das pontuações dos itens 1, 2 e 3.

9.6. Em caso de empate serão utilizados, respectivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Para o PIBIC e PIBITI:
 - i) Nota da Proposta de Pesquisa;
 - ii) Nota da Entrevista;
 - iii) Nota do Curriculum Lattes.
- b) Para o PIBIC-EM:
 - i) Nota da entrevista;
 - ii) Nota do curriculum Lattes;
 - iii) Nota da carta de motivação.

9.7. Candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 50 pontos, mas não permanecerem dentro da classificação para recebimento da bolsa formarão lista de suplência.

10 – Cronograma

10.1. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas do processo seletivo	Data ou período previsto
Período de inscrições	28/08/2024 até 02/09/2024
Deferimento das inscrições	03/09/2024
Avaliação dos documentos	03/09/2024 até 10/09/2024
Resultado da avaliação documental e convocação para entrevista	11/09/2024
Entrevistas	12/09/2024 e 13/09/2024
Divulgação do Resultado Final	16/09/2024

11 – Resultado final e convocação

11.1. Os candidatos com as maiores notas em cada uma das concessões serão selecionados de acordo com o número de bolsas disponíveis e o resultado final será divulgado no sítio eletrônico do Instituto Santos Dumont (<https://www.institutosantosdumont.org.br/>).

11.2. Os aprovados deverão enviar um e-mail para a Secretaria de Pesquisa e Pós-Graduação (SPPG) até o dia 17 de setembro de 2024, no endereço secretaria.academica@isd.org.br, a fim de confirmar o interesse na bolsa e iniciar o processo de vínculo com o Instituto.

11.3. Caso o candidato aprovado não entre em contato com a SPPG até a data estimada ou entre em contato desistindo da bolsa, será eliminado e os suplentes serão informados até o dia 18 de setembro de 2024.

12 – Disposições finais

12.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Santos Dumont.

12.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não realizar a pré-matrícula e a matrícula no Programa, nas datas especificadas neste Edital, no caso de ser selecionado.

12.3. Casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

12.4. O Instituto fica localizado em Macaíba. Todos os alunos de iniciação têm direito ao transporte gratuito de Natal a Macaíba oferecido pelo Instituto. O ônibus do trajeto 1 sai da praça ecológica de Ponta Negra e segue pela Av. Roberto Freire e BR-101, o Trajeto 2 sai do SuperFácil Atacado na rua Hidrógrafo Vital de Oliveira (próximo à rodoviária de Natal), seguindo pela avenida Capitão Mor-Gouveia com destino ao prédio do IIN-ELS no início da manhã e o Trajeto 3 sai da Agaé (próxima ao Natal Shopping) com parada no Anita e IIN-ELS apenas, todos retornam a Natal ao final da tarde até o seu ponto de partida inicial.

12.5. Perguntas e dúvidas devem ser enviadas **exclusivamente** via e-mail, através do endereço secretaria.academica@isd.org.br.

Comissão de Avaliação
Instituto Santos Dumont